



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3351/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
TERMO DE FOMENTO E REPASSAR RECURSO  
FINANCEIRO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento e  
repassar auxílio financeiro para a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO, de Humaitá, inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, para a utilização na  
manutenção ou melhoria da infraestrutura da entidade.

**Art. 2º** O valor do auxílio financeiro a ser repassado será de até R\$50.000,00  
(cinquenta mil reais).

§1º Após promulgação desta Lei a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Humaitá, deverá apresentar plano de trabalho para  
aplicação dos recursos, como condição para o repasse do numerário.

§2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a última liberação do recurso,  
a ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de Humaitá, deverá  
apresentar prestação de contas dos recursos disponibilizados, que devem ser gastos em  
conformidade com o Plano de Trabalho.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte  
dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Unidade: 01 – SECRETARIA DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.112 – APOIO A REDE HOSPITALAR

422 – 3.3.60.45.00.00.00.00 0600 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, aos 06 dias de setembro de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária de Administração